



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 3.657/2021

PUBLICADO

Jornal DOE

Edição 766 PG: 1

Data 26/05/21 a ---

Marques
Rúbrica 2

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º, Incisos II e VI, da Lei Municipal n.º 1.581/2020 de 15 de dezembro de 2020, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 46.250,00** (quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referente ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1021-04.122.2102.2.101	3.3.90.08.00.00	Ordinário	43	20.000,00
1030-12.361.3001.2.012	3.3.90.39.99.02	Royalties	159	20.000,00
1035-15.122.3501.2.026	3.3.90.93.00.00	Ordinário	286	250,00
1035-17.512.3504.2.030	3.3.90.39.02.00	Royalties	340	6.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				46.250,00

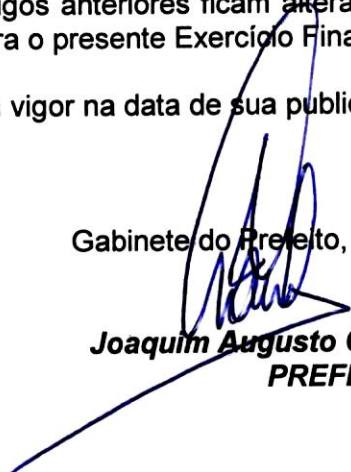
Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, I, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1030-12.365.3005.2.020	3.3.90.39.99.00	Ordinário	236	20.250,00
1099-99.999.9999.9.999	9.9.99.99.02.00	Royalties	596	26.000,00
TOTAL ANULADO				46.250,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2021.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO